



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.707/2022.

**DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO
CALENDÁRIO MUNICIPAL DO DIA DO
MÚSICO QUE DEVERÁ SER COMEMORADO
NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE CADA ANO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Itaituba**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e público a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o **Dia Municipal do Músico**, a ser comemorado anualmente, no dia 22 de novembro.

Parágrafo único. A data será incluída no calendário oficial de eventos do município de Itaituba.

Art. 2º O dia 22 de novembro, considerado nesta Lei Municipal como o dia do Músico, passa a fazer parte do calendário de eventos de data alusiva aos Músicos do Município de Itaituba.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 28 de janeiro de 2022.

Valmir Climaco de Aguiar
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.